



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº.
038/2012 que entre si fazem a
**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE** e a empresa **FORMATO
DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.825.311/0001-15**, sediada na Rua Hugo Franco, nº 22, Cubango, na cidade de Niterói, Rj, representada neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES**, portador da Cédula de Identidade nº. **04.203.071**, expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **502.175.507-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.058.745/2009-15**, com base no **artigo 57, §1º, inciso II e c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º do da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, terminando em **20 de novembro de 2014**, e;
- b) Acréscimo no valor do contrato em **R\$ 112.494,88** (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a **7,75%** do valor inicial deste, conforme justificativa da fiscalização.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **R\$ 1.813.402,60** (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

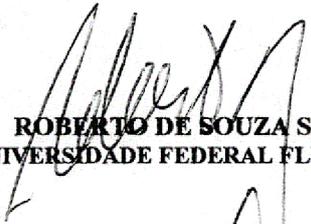
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 19 de Setembro de 2014.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


ANTONIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES
FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha da UFF:

Assinatura: _____

Nome: DANI A. RAEDER

CPF: 380 918 397-53

Testemunha da Empresa:

Assinatura: _____

Nome: Pedro Rodrigues Tostes

CPF: 138 496 197-61

